

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA,
SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I**

RENATO DURO DIAS

TAIS MALLMANN RAMOS

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

H553

Hermenêutica jurídica, filosofia, sociologia e história do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes, Renato Duro Dias, Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-358-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Hermenêutica. 3. Filosofia.
III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I

Apresentação

No ano de 2021 vivenciamos o III Encontro Virtual do CONPEDI que mais uma vez comprova que adaptou de forma pioneira e com excelência o formato de seus eventos. Nesta terceira edição virtual, o recorte temático foi “saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, evidenciando-se o compromisso do CONPEDI com a pesquisa e com a qualidade no ensino.

No dia 28 de Junho de 2021 foram apresentados os pôsteres na sala interdisciplinar intitulada HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA que teve a coordenação dos professores Carina Lopes, Tais Ramos e Renato Duro Dias.

As pesquisas aprovadas, após criteriosa avaliação, viabilizaram a apresentação de pôsteres renomados e de um diálogo bastante produtivo, bem como a interlocução e a rica troca de conhecimento entre os pesquisadores. Como fruto dessas trocas, foram publicadas obras coletivas, que evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

Feitas as considerações iniciais, os coordenadores passam para a apresentação dos 17 (dezessete) pôsteres que integraram a referida sala:

As autoras Suelen Azevedo de Jesus e Juliana Ramos de Amorim abordaram o tema sobre as DIFICULDADES PARA CONCRETIZAÇÃO DOS DIRETOS HUMANOS, NO BRASIL, A LUZ DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO.

Em sequência, Wellington Aguiar Ponte Filho tratou sobre DO SER SOCIAL À CRÍTICA ONTOLÓGICA DO DIREITO: UMA INTRODUÇÃO A RESPEITO DO COMPLEXO JURÍDICO EM KARL MARX.

Os autores Ana Paula do Nascimento Pinheiro e Filipe de Melo Pinheiro Amaral sob a orientação da professora Eymmy Gabrielly Rodrigues da Silva analisaram o viés da JUSTIÇA DISTRIBUTIVA EM ARISTÓTELES: UMA ANÁLISE DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 855178/SE PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Heitor Moreira Lurine Guimarães pesquisou sobre NEOLIBERALISMO E O ESVAZIAMENTO DA DIGNIDADE HUMANA: ANÁLISE DAS TEORIAS DE HAYEK E FRIEDMANO.

A temática sobre O DESTINO TRÁGICO DO DIREITO: A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E VIOLENCIA NA FILOSOFIA DE CHRISTOPH MENKE foi o tema do trabalho apresentado por Gabriel Lucas Bentes de Abreu.

Em seguida, Ana Luiza de Oliveira Pereira, abordou o tema sobre O DIREITO A TER DIREITOS: FUNDAMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS EM HANNAH ARENDT.

Sob a orientação do professor Josemar Sidinei Soares foi apresentado o pôster PAPEL DO LÍDER INTELECTUAL DIANTE DA SOCIEDADE pela aurora Sabrina Leite Reiser.

E o autor Igor Gonçalves Aires da Silva investigou e apresentou o pôster POLARIZAÇÃO POLÍTICA NAS REDES SOCIAIS: PODER, CONTROLE E MANIPULAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO.

O autor Gustavo Felipe Berça Ogata pesquisou sobre SINTOMAS DA PÓS-MODERNIDADE: DIREITO E(M) CRISE?, salientando importantes questões sobre as dificuldades que o sistema jurídico tem enfrentado na atualidade.

Em ato contínuo, Aline Miranda de Carvalho e Rebeca Maria Estrela Vieira expuseram o pôster sobre A EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS E A IMPORTANCIA DAS NAÇÕES UNIDAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE LEGALIDADE: UM ESTUDO DA INICIATIVA “EDUCATION FOR JUSTICE” (E4J).

Tamires Petrizzi falou sobre A EFETIVAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO POR MEIO DA INSERÇÃO DO ESTUDO JURÍDICO NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO sob a orientação do professor Renato Bernardi.

Sob a mesma orientação do professor Renato Bernardi a autora Aline Felix Foggiano expos o pôster sobre CRIMINOLOGIA CULTURAL: ANÁLISE DA CRIMINALIZAÇÃO DO SAMBA.

A pesquisadora Gabriel Ferreira Diniz fez uma abordagem acerca do DIREITO À EDUCAÇÃO EM MACHADO DE ASSIS E NA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, abrangendo a integração interdisciplinar entre Direito e Literatura.

As autoras Milena Sugiama Pedrosa de Oliveira e Giovanna Zavagli através da orientação

do professor Renato Bernardi abordaram em seu pôster a questão a respeito do TRABALHO INFANTIL COMO ENTRAVE AO DIREITO À EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DO CONTO “O DIA EM QUE EXPLODIU MABATA-BATA”.

Com a temática sobre OS DIREITOS DO PRESO E "ESQUADRÃO SUICIDA": REFLEXÕES SOBRE A REALIDADE CARCERÁRIA BRASILEIRA, apresentou a pesquisadora Laura Miléo Gomes Mendonça o seu trabalho.

Por fim, dois trabalhos abrangendo literatura e direito fecharam as apresentações dos pôsteres e enfatizaram temáticas importantes como o da pesquisadora Ana Carolina Vasconcelos de Medeiros Chaves que abordando o tema sobre SHAKESPEARE E O DIREITO: ESTUDOS SOBRE OS MODELOS DE JUIZ NA PEÇA O MERCADOR DE VENEZA e o último trabalho intitulado SHAKESPEARE: A PRESENÇA DE INSTITUTOS DO DIREITO NAS OBRAS DO “BARDO” E A RELEVÂNCIA DE SUA LEITURA, foi o tema inovador apresentado por João Danilo Rodrigues Farias.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA impressionou pela qualidade dos temas e pelo rigor metodológico. Desse modo, agradecemos a colaboração a aprendizagem e desejamos a todos ótimas leituras.

Prof. Me. Carina Lopes – UNIJUI

Prof. Me. Tais Ramos – Mackenzie/SP

Prof. Dr. Renato Duro Dias – FURG

O DESTINO TRÁGICO DO DIREITO: A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E VIOLÊNCIA NA FILOSOFIA DE CHRISTOPH MENKE

Gabriel Lucas Bentes de Abreu

Resumo

INTRODUÇÃO: Christoph Menke é, desde 2009, professor de Filosofia Jurídica e Política da Universidade de Frankfurt. Herdeiro da chamada Teoria Crítica, Menke insere-se no campo da Filosofia do Direito como um grande crítico do direito moderno, dialogando diretamente com outras áreas, como a literatura, estética e a política.

Uma de suas principais reflexões diz respeito ao que ele denomina, valendo-se da interpretação de Walter Benjamin acerca do direito no famoso ensaio *Zur Kritik der Gewalt* (Para uma crítica da violência, 1921), como “o destino do direito”, cuja tese central é a de que a legitimação do direito ocorre como uma superação da violência, que, ao mesmo tempo, usa essa mesma violência para se legitimar, criando um círculo trágico e paradoxal (MENKE, 2019). Desse modo, a presente pesquisa busca discorrer acerca da tensão existente entre direito e violência, exposta no ensaio *Recht Und Gewalt* (Direito e Violência, 2012) e mostrar como a reflexão de Menke seria uma forma de crítica do direito moderno e de sua legitimação.

PROBLEMA DA PESQUISA: A pesquisa se propõe a responder o seguinte questionamento: Qual a relação existente entre a legitimação do direito e a violência na filosofia do direito de Christoph Menke e como essa relação pode se apresentar como uma crítica do direito moderno?

OBJETIVO: O objetivo da pesquisa é investigar as afinidades e as contradições existente entre direito e violência nos escritos de Christoph Menke, buscando-se compreender de que forma essa relação expõe as fissuras e as violências do direito que são veladas por mecanismos do ordenamento jurídico, dito como “racional”, de forma que, o direito, ao tentar superar a violência do estado de natureza, acaba por, tragicamente, tendo como destino inevitável, um outro tipo de violência que ele mesmo cria a fim de se legitimar.

MÉTODO: A pesquisa baseou-se no método dedutivo, por meio de pesquisa bibliográfica e análise crítico-interpretativa.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Em seu livro *Recht und Gewalt* (Direito e Violência), Christoph Menke nos apresenta uma nova forma de analisar e interpretar o direito. Muito além da noção estabelecida e consumada pelos positivistas de que o direito seria um tipo de conjunto racional e lógico de regras primárias e secundárias (HART, 2009), Menke inicia sua

discussão a partir da noção de que o direito surge como uma forma de interromper um ciclo de violência.

Segundo Menke, antes do direito, a justiça era feita através da vingança. Ou seja, se uma pessoa matasse alguém de determinada família, nada seria mais justo do que alguém dessa família também matar alguém da família da pessoa que matou primeiro. A vingança, como explica Menke, cria um equilíbrio ao cometer novamente um crime naquele que cometera um crime primeiro (MENKE, 2019). O problema é que esse ciclo nunca teria um fim, pois sempre alguém se vingaria novamente para reestabelecer a justiça. O direito, então, surge com o intuito de interromper esse ciclo de violência. Porém, ao contrário do discurso filosófico que vê no direito a possibilidade de saída do estado de natureza para um estado racional de justiça e pacificação, Menke enxerga no direito nada mais do que uma sobreposição da violência da vingança, que agora se transformou em uma violência do direito.

Essa violência, passa a ser usada para legitimar a própria existência do direito e, agora, encontra-se disfarçada em diversos mecanismos criados pelo próprio direito, como a burocracia (como forma de demonstrar a racionalização do direito e sua suposta perfeição), o procedimento de julgamento (onde há um juiz, teoricamente, imparcial que teria autoridade para interromper de uma vez por todas o ciclo da vingança através de uma decisão), a criação de leis (como forma de autorizar e desautorizar determinada conduta) e, até mesmo, a validação do uso da violência como meio de punir aqueles que vão de encontro com o que é estabelecido pelo direito, cuja nominação é dada por Menke como “fora do direito”, ou “não-direito”.

Desse modo, segundo Menke, é nessa violência que se encontra o destino trágico do direito e, para Menke, ninguém teria percebido isso melhor do que Walter Benjamin. Segundo Benjamin, o destino do direito consiste no fato de que ele, ao tentar interromper a violência da vingança, usa a própria violência com a finalidade de se autoconservar e se legitimar contra tudo que não faça parte do que o direito estabeleça como justo (BENJAMIN, 2011). O direito só faz sentido e só consegue se perpetuar socialmente através dessa relação paradoxal, onde ele, simbolicamente, cria um “não-direito” que deve ser perseguido a fim de reafirmar a sua legitimidade e autoridade.

Este é, pois, o destino trágico do direito. Para o direito se legitimar, ele precisa criar um “outro”, um “fora do direito” ou um “não direito”. Assim como Édipo que precisa se autocondenar depois de ter matado o próprio pai e dormido com a própria mãe, o destino trágico do direito é perseguir, violentamente, esse outro, que ele mesmo cria, mostrando que direito e violência estão intrinsecamente conectados desde as suas origens. Esse destino trágico é capaz de proporcionar uma visão ampla e muito além das análises descritivas consumadas, tradicionalmente, pelos positivistas jurídicos, mostrando uma nova forma de

pensar o direito a partir da relação fundamental e trágica existente entre direito e violência. Ao invés de tentar descrever ou justificar o direito como um conjunto de regras racionais criadas para garantir a justiça, Menke nos fornece uma análise crítica do direito, mostrando suas fissuras e contradições e expondo suas formas de violência disfarçadas através de uma suposta racionalização, que foi simbolicamente construída por meio de normas, procedimentos, burocracia e autoridade instauradas no seio do direito moderno e suas instituições sociais.

Palavras-chave: Crítica do Direito, Destino Trágico, Violência

Referências

BENJAMIN, W. Para uma crítica da violência. In: BENJAMIN, W. Escritos sobre mito e linguagem. Tradução de Ernani Chaves. Organização de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Editora 34; Duas Cidades, 2011. p. 121-156.

HART, Hebert. O conceito de direito. Trad, Antônio de Oliveira. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

MENKE, Christoph. Critique of Rights. Trad, Christopher Turner. Cambridge: Polity Press, 2020

MENKE, Christopher. Direito e violência: estudos críticos. Trad, António Francisco de Sousa. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.